

**T4F ENTRETENIMENTO S.A.**  
NIRE 35.300.184.645  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **T4F Entretenimento S.A.** ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), que será realizada de modo presencial, na sua sede social, localizada na Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 54110-000, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Ratificação do Protocolo e Justificação de Incorporação da PLF Eventos S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 411, sala 6, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.371.524/000-12, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.520.777 ("PLF"), pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), celebrado entre a administração da Companhia e a administração da PLF em 03 de agosto de 2021 ("Incorporação");
- (ii) ratificação da escolha da empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do acervo líquido da PLF a ser incorporado pela Companhia, bem como pela elaboração do laudo de avaliação de tal acervo líquido, avaliado a valor contábil, com base no balanço patrimonial da PLF com data base de 30 de junho de 2021 ("Laudo de Avaliação"), para fins do disposto no artigo 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.");
- (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; e
- (iv) aprovação da incorporação da PLF pela Companhia.

Para participação na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso) <sup>(1)</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X <sup>(2)</sup>
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>(2)</sup>	X <sup>(3)</sup>	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

<sup>(1)</sup> Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente

reconhecida.

<sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

<sup>(3)</sup> No caso de representação por procurador.

A fim de facilitar a organização dos trabalhos, a Companhia solicita aos acionistas que depositem a documentação acima, na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral. A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Ainda em caráter excepcional, não será exigido que os documentos lavrados em inglês ou espanhol sejam traduzidos para português ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. O acionista, seu representante legal ou seu procurador, conforme o caso, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento com foto que comprove sua identidade.

Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia ([www.t4f.com.br/ri](http://www.t4f.com.br/ri)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 09 de setembro de 2021

Fernando Luiz Alterio  
Vice-Presidente do Conselho de Administração